

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Nome / Name  
**PIETRO BELIENE REIS**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**193.926.007-80**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**16/02/2016**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**BELFORD ROXO/RJ**

Validade / Expiry  
**07/10/2029**

*Pietro Beliene*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10009703409



0217

Filiação / Filiation  
**CAREN GOMES BELIENE**  
**EDUARDO REIS DA SILVA**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**07/10/2024**

*Glaucio Paz da Silva*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Glaucio Paz da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Valida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Flávia Gomes Beliene, portador(a) do RG/CNH

28.975.376-6 e CPF nº 161.702.667-08, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Baicuru

nº 207 bairro Jardim Xanantes município Belford Roxo, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pietro Beliene Reis

nascido(a) em 16/02/2016, RG nº 33.380.663-6, CPF nº 193.926.007-80,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: Banvenses

Nome do Atleta: Pietro Beliene Reis

Assinatura do Responsável Legal: Flávia Gomes Beliene

Assinatura do Atleta PIETRO BELIENE REIS

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2026.

5mlr 10



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Praxem Gomes Belene  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 28975376-6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 161.902.667-08, representante legal do atleta Pietro Belene Reis, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro, de 2026.

Praxem Belene

Assinatura do Representante Legal

Sudeno

Nome: Pietro Bellene Reis

Sexo: Macho

Idade: 9Y

SN: 0000347

Clí Núm.:

Camã Núm.:

Data: 11/11/2025 12:17:45

Seção:

Caso Núm.:

Frequência:  
Tempo de Amostr.:  
FC:  
Intervalo P:  
Intervalo QRS:  
Intervalo T:  
Intervalo PR:  
Intervalo QT:

1000Hz  
72s  
--  
--  
--  
--  
--  
--

Intervalo QTc:  
Eixo P:  
Eixo QRS:  
Eixo T:  
RV5/SV1:  
RV5+SV1:  
RV1+SV5:

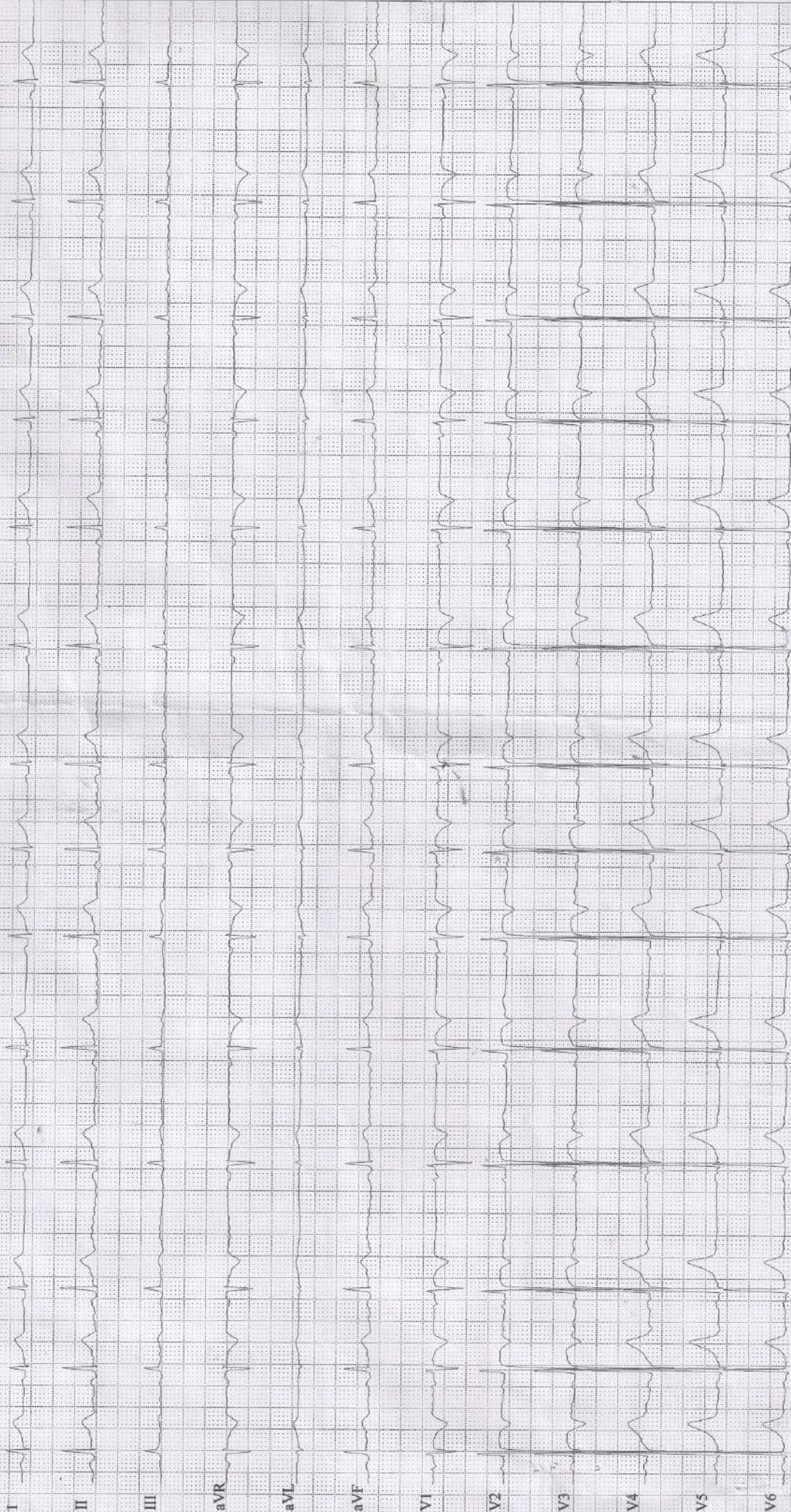
--  
--  
--  
--  
-/-mV  
--  
--

Mensagem:

ECG dentro a  
Unidade da Normalidade

Oscar R. M. Tejerina  
Médico  
CRM 5.370-2

Médico:





**CENTRO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
E CLINICA MEDICA**

Rua Alameda Santa Alice No. 132 Xerém  
Duque de Caxias-Rio de Janeiro. Telephone: (021) 3777-1358 - 3135-9287  
Whatsapp (21) 96577-1706. CEP.: 25250-140 Rio de Janeiro

ATESTADO MEDICO DE SAUDE

Atesto para os devidos fins, que o paciente: Pietro Babion Pass

Logo após exames medico clínicos, não apresenta doença infecto contagiosa ou mental, sendo considerado apto para prática de exercício físico, realizar atividades esportivas e alto rendimento.

Xerém, 11 de Novembro de 2025

Dr. Oscar R. H. Tejerina  
Médico  
CRM 52 63760-2

Joscar R. M. Tejerina  
Médico  
CRM 52 63760-2

Assinatura do Médico e carimbo